



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	<b>Projeto de Decreto Legislativo 51/2019</b>	<b>22/10/2019-14:38</b>
APROVADO EM - / / 2019		<b>Protocolo: 5941/2019</b>
REJEITADO EM - / / 2019		<b>Processo: 3545/2019</b>
ARQUIVO -		

**Outorga o Título de Cidadão Rio-grandino  
ao Sr. Gerson Ribeiro Schiavon.**

Exma. Sra. Presidenta. O vereador abaixo assinado, requer a V. Exa., após ouvida a casa na forma regimental, que seja encaminhado o seguinte:

"Outorga o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Gerson Ribeiro Schiavon".

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Gerson Ribeiro Schiavon;

Art. 2º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

VER. GIOVANI MORALLES  
Vereador (a) do

**Autenticidade: pt026u7zu**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3545/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Roberto Gomes

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 29 de outubro de 20 19

Blair J. No P

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]  
Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]  
Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]  
Relator (a)

[Assinatura]



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 3545/19

TIPO/Nº: POV 52/2019

AUTOR: V.P. GIDVANI MORALES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves  
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de Outubro de 2019.

Flávio Maciel  
Presidente

[Assinatura]

Ata nº 10.256

Protocolo nº 5941/19

Processo nº 3545

PDL 51/19

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Aus. Just.		
2	ANDRE LEMES	Previdendo		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Aus. Just.		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	Aus. Just.		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	Aus. Just.		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		16	—	—

DATA: 04/11 /2019

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**“OUTORGA O TÍTULO DE  
CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR.  
GERSON RIBEIRO SCHIAVON.”**

**Ver<sup>a</sup>. Andréa Dutra Westphal**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Gerson Ribeiro Schiavon.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 05 de novembro de 2019.

  
**Ver<sup>a</sup>. Andréa Dutra Westphal**  
Presidente